

**EMENDA Nº \_\_\_\_/2023**  
(À MPV 1.154 de 2023)

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

**EMENDA INCLUSÃO DE DISPOSITIVO**

ART. 25

**XXVI - Política Nacional de Irrigação de base Agroecológica para a Agricultura Familiar, observadas as competências do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**JUSTIFICATIVA**

Para a viabilização da transição em busca de uma maior participação do modelo agroecológico, todo o ciclo produtivo, suas políticas, técnicas e instrumentos precisam ser viabilizados. Isso inclui as técnicas de irrigação, em trabalho conjunto com as competências do MAPA e do MDR. Nesse sentido passa a ser competência do MDA o envolvimento com a Política Nacional de Irrigação.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

